**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO DE ROTEIROS DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS, EVENTOS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

Para submeter projetos para avaliação pela Comissão de Ética no Uso de Animais da UFPI-CPCE o Coordenador do Projeto/Treinamento deverá enviar a partir de seu e-mail pessoal ou profissional e-mail para o endereço eletrônico “ceuabj@ufpi.edu.br”, com todos os documentos listados a seguir como um **ARQUIVO ÚNICO** em formato “.pdf” e organizados na seguinte ordem:

1. **MEMORANDO** encaminhando o Roteiro para avaliação;
2. **FORMULÁRIO UNIFICADO** para submissão de roteiros de ensino, desenvolvimento de recursos didáticos, eventos e projetos de extensão: Preenchido, Assinado e devidamente carimbado pelo Professor Responsável;
3. **ROTEIRO(S) DA(S) AULA PRÁTICA(S):** Informar o número de alunos previstos, Título, Objetivos da aula prática, Descrição dos procedimentos que os alunos irão realizar por aula, carga horária e Professor (es) responsável (is);
4. **DECLARAÇÃO DO CHEFE DO SETOR** onde será realizada a atividade autorizando o uso de animais do/no setor competente.
5. **DECLARAÇÃO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)\*** pelos procedimentos: Devidamente carimbada com número do CRMV/PI e assinada.
6. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO** de todos os membros que deles fizerem parte;
7. **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)** dos proprietários de animais (se for o caso) conforme Resolução Normativa do CONCEA n° 22, de 25 de julho de 2015:
8. **DOCUMENTO QUE COMPROVE** capacitação em ética e prática sobre bem-estar animal de todos os membros que deles fizerem parte, conforme RN Nº 49, de 07/05/2021 CONCEA. (Certificados válidos por 5 (cinco) anos, a partir de sua conclusão).
9. **Documentação do SISBIO, CNTBIO e SISGEN** (quando for o caso de uso de animais silvestres ou em extinção e quanto ao uso de material botânico e material genético)

**ATENÇÃO:** A CEUA **não** analisa protocolos de pesquisas já iniciadas ou concluídas. O protocolo deverá ser enviado à CEUA de 45 a 60 dias antes de se iniciar o experimento, uma vez que a aprovação pode depender de informações complementares.

**LEMBRE-SE:** O registro é apenas para pesquisadores vinculados à UFPI. A CEUA não julga projetos de outras instituições nem enviados por estudantes, incluindo os alunos de pós-graduação.

\* Os **animais que fazem parte de biotérios ou instalações animais** vinculadas à Universidade Federal do Piauí (UFPI), no Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), requerem a assinatura de um **Responsável Técnico** para qualquer atividade ou documentação relacionada.

* Nos **Biotérios Setoriais do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)**, o responsável técnico é o M.V. Dr. Moisés Barjud Filho. (PORTARIA PROPESQI/UFPI Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2022)
* Já pelos **Biotérios da Fazenda Escola de Alvorada do Gurguéia (FEAG)** e do **Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI)**, a responsabilidade técnica está sob a supervisão do Prof. Dr. Kenney de Paiva Porfírio (PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023)

**"Estudos conduzidos com animais domésticos mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica"** devem observar rigorosamente a **Resolução Normativa nº 22, de 25 de junho de 2015**, que estabelece diretrizes e procedimentos éticos para o uso de animais nessas condições.